

Resolução nº : 4102/2002
Protocolo nº : 81186/02
Origem : MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : ROSELI AMARANTE KOROLUK
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2279/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 4154/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente